



REGULAMENTO GERAL

ARTIGO 1.º - ORGANIZAÇÃO

A Caminhada Colorida é organizada por **ACIMD (Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro)**, realizando-se no dia **14 de agosto de 2026**, na cidade de **Miranda do Douro**.

ARTIGO 2.º - OBJETIVO

A Caminhada Colorida tem como objetivo promover a prática de atividade física, o convívio entre os participantes e momentos de animação, proporcionando uma experiência divertida e segura para pessoas de todas as idades.

ARTIGO 3.º - DATA E HORÁRIO

Data: 14 de agosto de 2026

Concentração: 22h00 na Avenida Aranda de Duero

Início da caminhada: 22h30

Término previsto: 23h30

ARTIGO 4.º - PERCURSO

O percurso terá aproximadamente **5 km**.

A partida e a chegada decorrerão em **Avenida do Douro, partida 22:30h chegada 23:30h**.

O percurso estará devidamente sinalizado e acompanhado pela organização.

ARTIGO 5.º - INSCRIÇÕES

A participação está sujeita a inscrição prévia.

A inscrição terá um valor de 5,00€ pagamento do valor definido pela organização, (valor pago por todos os participantes com idade superior a 6 anos)

A inscrição é pessoal e intransmissível.



REGULAMENTO GERAL

ARTIGO 6.º - PARTICIPANTES

Podem participar pessoas de todas as idades.

Os menores de 18 anos deverão participar acompanhados por um adulto responsável ou mediante autorização escrita do encarregado de educação, quando aplicável.

Todos os participantes devem respeitar as indicações da organização, dos elementos de segurança e das autoridades presentes.

ARTIGO 7.º - KIT DO PARTICIPANTE

Cada participante receberá, antes da caminhada:

- 1 par de óculos coloridos
- 1 bastão branco luminoso
- 1 apito de plástico
- 1 garrafa de água

ARTIGO 8.º - SEGURANÇA

O evento contará com acompanhamento dos serviços de emergência e demais entidades competentes.

Todos os participantes deverão cumprir as normas de segurança e o Código da Estrada sempre que o percurso utilize vias públicas.

A organização reserva o direito de impedir a participação de quem coloque em risco a sua segurança ou a dos restantes participantes.

ARTIGO 9.º - RESPONSABILIDADE

Cada participante assume que se encontra em condições físicas adequadas para participar na caminhada.

A organização não se responsabiliza por acidentes decorrentes do incumprimento do presente regulamento, nem por objetos pessoais perdidos ou danificados.



REGULAMENTO GERAL

ARTIGO 10.º - CAPTAÇÃO DE IMAGEM

Ao participar no evento, os participantes autorizam a captação e utilização de fotografias e vídeos para divulgação da Caminhada Colorida e da atividade da entidade organizadora, sem direito a qualquer compensação, nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados e direitos de imagem.

ARTIGO 11.º - PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos para efeitos de inscrição serão utilizados exclusivamente para a gestão da Caminhada Colorida, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e a restante legislação aplicável.

ARTIGO 12.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica a aceitação integral do presente regulamento.

A organização reserva-se o direito de alterar o regulamento ou cancelar o evento por motivos de força maior, segurança ou condições meteorológicas adversas, comunicando essas alterações pelos meios oficiais.

Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Cada participante declara participar por sua livre vontade e assumir que possui condições físicas adequadas para a realização da caminhada. A organização não se responsabiliza por acidentes resultantes do incumprimento das normas do presente regulamento ou das indicações dadas pela organização.

A organização não se responsabiliza pela perda, extravio ou dano de objetos pessoais.